



Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0029/2019

**Transposição de Verbas do
SESI/DR/GO - Exercício 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2019, de 31 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a proposta observa o que disciplina os artigos do Capítulo IV - Transposição Orçamentária, do Manual de Procedimentos Orçamentários do Serviço Social da Indústria - SESI, consolidado pela Resolução nº 0040/2017, deste SESI/CN;

CONSIDERANDO que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965;

R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º - Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Goiás a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2018, no montante de R\$ 13.489.768,51 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 8,10% do valor global do orçamento do SESI/DR/GO - 2018, que está fixado em R\$ 166.591.563,00 (cento e sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e três reais), em conformidade com as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo SESI/CN0046/2019.

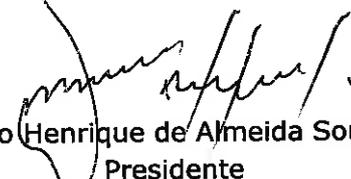


Resolução Ad Referendum Sesi/CN nº 0029/2019

Art. 2º - Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente